



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 6/2026 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TECNICO EM BIOTECNOLOGIA

RESULTADO FINAL SORTEIO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº. 727/Reitoria/IFB, publicado no D.O.U, de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Resultado Final do Sorteio e Convocação para Matrícula em Primeira Chamada do Processo Seletivo do Curso de Técnico em Biotecnologia ofertado pelo Campus Planaltina, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2026.

1. DA VALIDADE DO RESULTADO FINAL

1.1 DIVULGAR, o resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no Edital 6/2026 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, de 06 de fevereiro de 2026 – Seleção 2026/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2 Em conformidade com o cronograma o Período de Matrícula em 1ª Chamada – O link com o formulário de pré-matrícula será enviado para o e-mail dos candidatos convocados, nos dias 02 e 03 de março de 2026, on-line, pelo *link*: <https://forms.gle/dJT721CFNtUeJ89b7> , conforme Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 1ª chamada pelo sorteio eletrônico realizado no Campus Planaltina, dentro do número de vagas previstas no Edital, serão realizadas nos dias 02 a 03 de março de 2026, em consonância ao Cronograma e item 11 do Edital e demais itens do documento.

2.2 O modo de Matrícula em 1ª Chamada dos candidatos contemplados ocorrerá de forma on-line, nos dias 02 e 03 de março de 2026 com apresentação dos documentos de matrícula, conforme item 12 do Edital.

2.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 1. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
 2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 3. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/>);
 4. Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino fundamental;
 5. Uma foto 3x4 digitalizada ou uma foto de rosto (selfie) com o fundo branco, bem iluminada e em formato JPEG;
 6. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no Registro Geral da Carteira de Identidade;
 7. Comprovante de residência;
 8. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento).
 9. Declaração de próprio punho afirmando que, na condição de estudante, não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
 10. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas (requisito exigido exclusivamente para o curso de Licenciatura em Dança).

2.4. O envio da documentação de pré-matrícula será efetuado no formato online através de formulário eletrônico, cujo link <https://forms.gle/dJT721CFNtUeJ89b7>.

2.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital, bem como na convocação, perderá o direito à vaga. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos nos atos de convocação.

2.6 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.7 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação;

2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula; ou
- b) apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.9 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: biotecnologia.cpla@ifb.edu.br

3.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar do IFB.

3.3. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade, conveniência e/ou legalidade, poderá ser retificado para melhores adequações institucionais.

3.6. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela Direção-Geral do Campus ou Coordenação de Acesso e Ingresso do campus.

3.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do campus e Coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia.

(documento assinado eletronicamente)

Nilton Nélcio Cometti

Diretor Geral do Campus Planaltina - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton Nélcio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 02/03/2026 14:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681373

Código de Autenticação: c4b8a2bf90





Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900